

ANÁLISE DE RISCOS DA FASE DE GESTÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2018
PROCESSO Nº:23232.000066/2019-90

DATA: 02/03/20

INTRODUÇÃO

O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

1. identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
2. avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
3. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
4. para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
5. definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

O Gerenciamento de Riscos materializa-se no Mapa de Riscos que contempla os riscos referentes a execução contratual.

Para o Mapa de Riscos adotou-se como metodologia gradação em três níveis da probabilidade e do impacto das ocorrências: BAIXA; MÉDIA e ALTA.

| Id. | Risco | Danos | P | I | Severidade | Ações preventivas | Responsáveis | Ações de contingência | Responsáveis |
|------------|--|---|----------|----------|-------------------|--|---|---|---|
| 1 | Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato | 1. Falha no acompanhamento da execução contratual. | Baixa | Alto | Média | 1. Manter a atual equipe designada tendo em vista a efetividade da fiscalização no primeiro ano de contratação. 2. Capacitação da equipe; 3. Realizar reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento de informações. | 1. Direção-Geral; 2. Direção-Geral, DAP e Setor de Contratos; 3. Setor de Contratos | 1. Atribuição das atividades de gestão e fiscalização do contrato a outros servidores que já estejam capacitados. | Direção-Geral |
| | Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do contrato | 1. Falha no acompanhamento da execução contratual. | Baixa | Alto | Média | 1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual. | Setor de Contratos | 1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual; 2. Alterar equipe de fiscalização contratual. | 1. Setor de Contratos; 2. Direção-Geral |
| 3 | Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato | 1. Falha no acompanhamento da execução contratual. | Baixa | Alto | Média | 1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual. | Setor de Contratos | 1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual. | Setor de Contratos |
| 4 | Falha ou ausência de registro de ocorrências referentes à descumprimento na prestação dos serviços. | 1. Falta de informações relevantes para análise da contratação. | Baixa | Alto | Média | 1. Disponibilizar ao fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento similar. | Setor de Contratos | 1. Exigir do Fiscal Técnico a atualização do livro de ocorrências de todo o período ocorrido. | Setor de Contratos |
| 5 | Falha de comunicação entre Administração e contratada | 1. Interrupção do serviço. | Baixa | Médio | Baixa | 1. Disponibilizar e manter atualizados os canais de relacionamento. | Gestão do Contrato | 1. Notificar a contratada por não atendimento aos contatos e requisições da contratante. | Gestão do Contrato |
| 6 | Executar serviços fora dos padrões pretendidos | 1. Falha na prestação dos serviços. | Baixa | Alto | Média | 1. Acompanhar e cobrar da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos; | Fiscal Técnico do Contrato | 1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; | Gestão do Contrato |

| Id. | Risco | Danos | P | I | Severidade | Ações preventivas | Responsáveis | Ações de contingência | Responsáveis |
|------------|---|--|----------|----------|-------------------|---|--|---|---|
| 7 | Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões | 1. Falha na prestação dos serviços. | Baixa | Alto | Média | 1. Notificar a empresa para que a mesma providencie soluções dentro do prazo estabelecido na ocorrência de falhas técnicas eventuais. | Fiscal Técnico do Contrato | 1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual. | Gestão do Contrato |
| 8 | Não manutenção das condições de habilitação pela contratada | 1. Impossibilidade de realizar prorrogação contratual. | Média | Alto | Alta | 1. Acompanhar as condições de habilitação da contratada, notificando-a quando da existência de alguma pendência. | Gestão do Contrato | 1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção. | 1. Gestão do Contrato ; 2. Setor de Contratos |
| 9 | Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada | 1. Interrupção imediata do contrato. | Baixa | Alto | Média | 1. Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à qualificação econômico-financeira. | Gestão do Contrato | 1. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços. | Setor de Licitações |
| 10 | Interrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente | 1. Interrupção imediata do contrato. | Baixa | Alto | Média | 1. Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços. | Fiscal Técnico do Contrato; Gestão do Contrato | 1. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços. | Setor de Licitações |
| 11 | Pagamentos indevidos à contratada | 1. Prejuízo ao erário; | Baixa | Alto | Média | 1. Verificar com exatidão os valores devidos em relação aos serviços prestados. | Fiscal Técnico do Contrato | 1. Negociar a devolução dos valores junto à contratada; 2. Proceder o desconto dos pagamentos indevidos nas faturas vincendas. | Gestão do Contrato |
| 12 | Retenções indevidas de pagamento | 1. Cometimento de ato ilegal; 2. Reclamação em juízo por parte da contratada, ocasionando prejuízo ao erário. | Baixa | Médio | Baixa | 1. Verificar os critérios de possíveis retenções legais de pagamento. | Gestão de Contratos | Pagamento imediato de qualquer retenção indevida. | Direção-Geral |
| 13 | Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo | 1. Cometimento de ato ilegal; 2. Prejuízo ao erário, no caso de exigência por parte da contratada de pagamento em valor corrigido. | Baixa | Alto | Média | 1. Obedecer a ordem de pagamentos conforme entrada no setor financeiro. | Setor Financeiro | 2. Solicitar repasse de recurso à Reitoria para realizar pagamento no prazo. | Setor Financeiro |
| 14 | Não aplicação de sanções à contratada pela Administração | 1. Prejuízo ao erário; 2. Manutenção de empresa inadequada no mercado. | Baixa | Médio | Baixa | 1. Notificar a contratada por falhas na execução contratual | Gestão do Contrato | 1. Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção | Setor de Contratos |
| 15 | Prorrogação da vigência de contratos vencidos | 1. Cometimento de ato ilegal. | Baixa | Alto | Média | 1. Acompanhar o histórico das prorrogações do contrato. | Setor de Contratos | 1. Revogação de aditivo contratual constatado indevido. | Direção-Geral |
| 16 | Aditivos contratuais indevidos | 1. Prejuízo ao erário; 2. Cometimento de ato ilegal. | Baixa | Alto | Média | 1. Verificar a exata necessidade da demanda; 2. Acompanhar o histórico das renovações do contrato. | 1. Setor Demandante; 2. Setor de Contratos | 1. Revogação de aditivo contratual constatado indevido. | Direção-Geral |

O presente documento foi elaborado pelo gestor substituto, designados pela Portaria Interna nº 34 de 13/02/2019.

Cleider Aparecido Dutra
Siape 3004980
Gestor Substituto

| Tabela de Severidade | | | | |
|---|-------|-------|-------|-------|
| Impacto | | | | |
| P r o b a b i l i d a d e | | Baixo | Médio | Alto |
| | Baixa | Baixa | Baixa | Média |
| | Média | Baixa | Média | Alta |
| | Alta | Média | Alta | Alta |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

RELATÓRIO Nº 66/2020 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 02 de Março de 2020

GESTO_DE_RISCOS.PDF.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 13:49)

CLEDER APARECIDO DUTRA

COORDENADOR ADJUNTO

3004980

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **66**, ano: **2020**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **02/03/2020** e o código de verificação: **703093972e**